



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 061, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei Complementar nº. 010 de 15/11/2023, do Executivo Municipal, que **"DISPÕE SOBRE REDENOMINAÇÃO DE CARGOS JUNTO AO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ-SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, com Mensagem Aditiva do Executivo Municipal.

A Mesa da Câmara Municipal de Tabapuã-SP, em sua Sessão Ordinária do dia 05 de dezembro de 2023, e com base na LOM e no Regimento Interno;

APROVA:

Art. 1º. Fica redenominado o seguinte Cargo Público, de Provimento Efetivo, conforme quadro abaixo, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tabapuã, constante da Lei Complementar 142/2017:

QUANTIDADE VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO ATUAL	REFERÊNCIA SALARIAL	QUANTIDADE DE VAGAS	NOVA DENOMINAÇÃO DO CARGO	NOVA REFERÊNCIA SALARIAL
16	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	D	16	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	G

Parágrafo Único - As atribuições do Cargo redenominado na forma deste artigo, estão no anexo I desta Lei Complementar, e ficam fazendo parte integrante ao anexo VIII, da Lei Complementar 142/2017.

Art. 2º. Em consequência dos efeitos do artigo 1º desta Lei Complementar, ficam alterados os dispositivos pertinentes nos Anexos da Lei Complementar 142/2017, que regula a matéria.

Art. 3º. As despesas decorrentes de sua execução serão atendidas por conta das dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário de acordo com as normas vigentes.



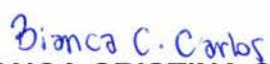
CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições contrárias.

Câmara Municipal de Tabapuã, 06 de dezembro de 2023.


PEDRO MÁRCIO GIROTO
Presidente


BIANCA CRISTINA CARLOS
Vice Presidente


LINCOLN JOSÉ FRANCO
Secretário

Registrado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.


GUSTAVO ANTONIETTI
Responsável pelos Serviços de Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

ANEXO I

Denominação	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Descrições	
Descrição sintética	- Executar tarefas de caráter técnico em enfermagem, atendendo as necessidades da unidade, dos pacientes e dos doentes.
Atribuições Típicas	- Efetuar o controle das prescrições e checagem de horários após administração dos medicamentos ou procedimentos de enfermagem. - Encaminhar os pacientes à unidade ou bloco de internação, após procedimentos necessários. - Realizar as ações de pré-consulta e pós-consulta, de acordo com o programa e subprograma, com maior conhecimento quanto às causas das patologias mencionadas e medicamentos administrados, podendo explorá-los, esclarecendo os efeitos colaterais e gerais, sob supervisão indireta do enfermeiro. - Aplicar, de acordo com a prescrição médica, injeções IM, EV, ID, SC, vacinas, venóclise e administração de soluções parenterais. - Efetuar a checagem, após realização da ação de enfermagem, empregando técnicas e instrumentos apropriados, verificando temperatura, pressão arterial, pulsação e respiração, obedecendo ao horário preestabelecido. - Auxiliar na realização, sob supervisão do enfermeiro, curativos simples com dreno e sonda, retirada de pontos, aspiração de secreção orofaríngea, de traqueostomia e intubação. - Auxiliar no preparo e manuseio de material para cirurgia, com toda a assepsia necessária. - Auxiliar o médico no que se refere a procedimentos de enfermagem, paracentese abdominal, diálise peritoneal e hemodiálise. - Aplicar técnicas adequadas, no manuseio de pacientes com moléstias infectocontagiosas. - Prestar assistência a gestantes, no período pré-natal, à parturiente e puerpera. - Aplicar todas e quaisquer técnicas de primeiros socorros, sob



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

supervisão do médico ou enfermeiro.

- Auxiliar nas tarefas do circulante de sala em centro cirúrgico.
- Auxiliar na assistência de enfermagem ao recém-nascido.
- Auxiliar nos cuidados de enfermagem no período pré e pós- operatório.
- Auxiliar no preparo psicológico do paciente para os mais diversos procedimentos realizados, dentro da unidade.
- Auxiliar no preparo e limpeza da unidade e do paciente.
- Realizar dentro dos princípios e técnicas adequadas, arrumação de cama.
- Realizar a higiene corporal e vestuário do paciente.
- Auxiliar no conforto do paciente e restrição no leito.
- Auxiliar no transporte de paciente.
- Auxiliar na alimentação dos pacientes impossibilitados de fazê-la sozinho.
- Auxiliar o paciente quanto às suas necessidades básicas, caso não possa fazê-las sozinho.
- Auxiliar no controle de líquidos ingeridos, infundidos e eliminados, quando necessário.
- Auxiliar nas técnicas da oxigenoterapia e inaloterapia.
- Auxiliar na aplicação de calor e frio, medicação tópica, retal e instalação, realizando-as Quando necessário.
- Auxiliar na assistência e nos cuidados de enfermagem ao paciente agonizante e ao morto.
- Limpar e desinfetar a aparelhagem, os utensílios e as instalações de laboratórios, utilizando técnicas e produtos apropriados, de acordo com as normas estabelecidas e orientação superior.
- Efetuar e manter arrumação dos materiais de laboratório em gavetas e bandejas, providenciando sua reposição quando necessário.
- Auxiliar na coleta e manutenção dos materiais físicos, químicos e biológicos, para possibilitar a realização dos exames.
- Realizar o enchimento, embalagem e rotulação de vidros, ampolas e similares.



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

	- Abastecer os recipientes do laboratório, colocando os materiais indicados nos vidros, vasos e similares. - Preencher fichas relacionadas aos trabalhos de laboratório, fazendo as anotações pertinentes, para possibilitar consultas ou informações posteriores. - Comunicar ao superior imediato qualquer problema no funcionamento dos aparelhos e equipamentos do laboratório, a fim de que seja providenciado o devido reparo. - Executar outras atribuições afins.
Especificações	
Proveniente	Efetivo.
Escolaridade	Ensino Fundamental Completo, acrescido de Curso de Auxiliar e Técnico de Enfermagem com registro no órgão competente.
Experiência	Desnecessária
Carga Horária	40 horas

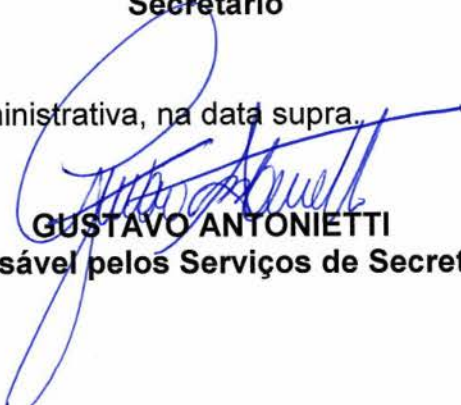
Câmara Municipal de Tabapuã, 06 de dezembro de 2023.


PEDRO MÁRCIO GIROTTTO
Presidente


BIANCA CRISTINA CARLOS
Vice Presidente


LINCOLN JOSÉ FRANCO
Secretário

Registrado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.


GUSTAVO ANTONIETTI
Responsável pelos Serviços de Secretaria